



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA
ESTADO DA BAHIA - BRASIL

LEI MUNICIPAL Nº 1.719 DE 27 DE AGOSTO DE 2003.

Altera a redação da Lei nº 831 de 22 de maio de 1969.

Autor: Vereador André de Oliveira Coutinho.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VALENÇA, Estado da Bahia:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o Art. 16, da Lei nº 831 de 22 de maio de 1969, que "Dá denominação a diversos logradouros públicos", que passará a ter seguinte redação: "Passará, doravante, a chamar-se **BERNADINA ERMANTINA SANTOS**, a Rua Espírito Santo, no bairro do Areal, neste Município".

Art. 2º - A Prefeitura Municipal de Valença, através do Poder Executivo, providenciará a colocação da placa alusiva à denominação e avisará a família homenageada.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei serão cobertas com verbas próprias existentes no orçamento deste Município.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALENÇA, em 02 de setembro de 2003.


RAMIRO JOSÉ CAMPELO DE QUEIROZ
PREFEITO MUNICIPAL

